



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.478, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos municipais no dia de seu aniversário, e dá outras providências.

Art. 1º. Os servidores públicos municipais de Estrela Velha, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos.

Art. 2º. O benefício previsto na presente Lei, somente poderá ser usufruído no dia do aniversário do servidor, ficando vedada a sua transferência para outra data.

Art. 3º. O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer em dia que não houver expediente ou, quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 4º. Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I – advertência escrita nos últimos três anos;

II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;

III – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;

IV – entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

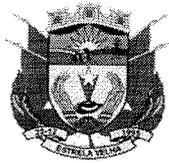
Art. 5º. O benefício não será automático, devendo o servidor municipal apresentar requerimento, por escrito, com no mínimo de quinze dias de antecedência, mencionando o pedido de folga.

Art. 6º. A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde, fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de novembro de 2022.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.478/2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, com a finalidade de beneficiar os servidores públicos municipais possibilitando um dia de folga anual, no dia do seu aniversário.

A proposição apresentada visa oficializar o que já ocorre em diversos outros Municípios do País, além de buscar um incentivo à todos os servidores públicos municipais que se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade à população do município de Estrela Velha.

Ante as considerações, me dirijo aos Nobres Vereadores, solicitando empenho na aprovação da presente matéria que servirá para incentivar ainda mais os servidores do nosso Município, que tanto merecem nossa colaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de novembro de 2022.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.